

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 21ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 de agosto de 2026, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 21ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.20 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 21ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 09 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Emissora; (iv) da **NETCORP SÃO PAULO JARDIM GUEDALA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.941.045/0001-73, na qualidade de devedora da Emissão ("Devedora 1"); e (v) da **NETCORP REALITÁ INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.366.649/0001-66, na qualidade de devedora da Emissão ("Devedora 2").

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a **não** decretação de Vencimento Antecipado das CCBs, e consequentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 13, item (ii) das CCBs, acerca do descumprimento da Razão Mínima de Garantia Adicional, previsto na cláusula 5.3 do Contrato de Cessão e cláusula 2.9.6 do Termo de Securitização, conforme apurado na Data de Pagamento das CCBs, vencidas em 27 de maio de 2026 e 26 de junho de 2026. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, fica aprovado a concessão de prazo complementar de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que a Devedora recomponha a Razão de Garantia; e

(ii) Deliberar sobre a **não** decretação de Vencimento Antecipado das CCBs, e consequentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 13, item (ii) das CCBs, acerca do descumprimento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, previsto na cláusula 3.1.5 do Contrato de Cessão e cláusula 2.9.5 do Termo de Securitização, conforme apurado em 30 de junho de 2026. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, fica aprovado a concessão de prazo complementar de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que a Devedora recomponha o Fundo de Reserva.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado das CCBs, e consequentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 13, item (ii) das CCBs, acerca do descumprimento da Razão Mínima de Garantia, previsto na cláusula 5.3 do Contrato de Cessão e cláusula 2.9.6 do Termo de Securitização. Sendo certo que, fica aprovado a concessão de prazo complementar de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que a Devedora recomponha a Razão de Garantia; e

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado das CCBs, e consequentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 13, item (ii) das CCBs, acerca do descumprimento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, previsto na cláusula 3.1.5 do Contrato de Cessão e cláusula 2.9.5 do Termo de Securitização. Sendo certo que, fica aprovado a concessão de prazo complementar de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que a Devedora recomponha o Fundo de Reserva.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP